Debêntures, CRAs e CRIs: enfim, mais transparência

Com novo normativo da Anbima, será possível monitorar um valor mais próximo do realizável no caso de uma tentativa de venda

Por André Morino

03/06/2022 05h03 · Atualizado há 5 horas

Anúncio fechado pela CRITEO
Denunciar este anúncio
Ad choices

O dilema e as dúvidas sobre a precificação de ativos ilíquidos começam a ganhar novos cenários. Após muito debate, a Anbima publicou um normativo com regras para que todos os distribuidores de produtos de investimento informem ao investidor, pelo menos mensalmente, através de extrato ou ambiente logado, os valores de referência para debêntures, CRAs e CRIs que não integrem fundos de investimento e/ou carteiras administradas. Tal normativo entra em vigor em janeiro de 2023.

Hoje, no contexto da distribuição de produtos de investimento, para títulos que se enquadram na situação descrita acima, é comum a disponibilização do preço correspondente à taxa de aquisição do ativo. Assim, em uma mesma instituição, há investidores com valores diferentes para o mesmo ativo. Tudo vai depender do preço que cada investidor pagou pelo papel.

Para o investidor, o principal problema deste tipo de precificação é a incerteza sobre quanto vale aquele ativo no mercado e a surpresa negativa que pode aparecer no caso de uma tentativa de venda. Ou seja, para quem cogita vender o ativo antes do vencimento, monitorar seu valor apenas pela sua taxa de aquisição pode trazer resultado imprevisível e possivelmente ruim: vender por menos do que o esperado.

Assim como acontece com títulos públicos, a marcação a mercado terá um impacto imediato na transparência para o investidor final. Com a mudança, será possível monitorar um valor mais próximo do realizável no caso de uma tentativa de venda. Nesse sentido, uma contribuição do normativo é a exigência de frequência minimamente mensal para atualização do valor de referência, o que é um grande avanço - embora, em um cenário ideal, seja coerente imaginar a atualização diária. Investidores terão melhor noção de quanto vale o ativo, caso pensem em vendê-lo antes de seu vencimento.

Além disso, o normativo também traz os conceitos de consistência e equidade. Isso significa que os preços de referência tenderão a ser os mesmos para todos os investidores que possuem o papel em suas carteiras, independentemente da taxa de compra.

Outro ponto importantíssimo definido pelo normativo é a objetividade nesta precificação. De acordo com as regras, para evitar qualquer conflito de interesse, a precificação deve ser feita, preferencialmente, por fontes externas e independentes.

E quem ganha com toda esta movimentação? Ganham os investidores, que terão à disposição um melhor monitoramento do valor de mercado de seus ativos - já que o preço de referência no extrato reflete um valor de mercado e não apenas o valor correspondente à taxa de aquisição do ativo -; e os próprios distribuidores, que passarão a oferecer informação de mais qualidade e, consequentemente, receberão menos

questionamentos no caso de vendas com valores possivelmente muito distintos daqueles correspondentes à taxa de aquisição. Ou seja, o mercado inteiro agradece!

André Morino é analista de precificação da Pop BR - Provedora Oficial de Preços Brasil, empresa da Luz Soluções Financeiras
E-mail: contato@luz-ef.com

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso destas informações.